

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0259/2020-PMON, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA R M DA SILVA ALUGUEL DE MÁQUINAS - ME REFERENTE À LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES EM REGIME DE HORA/MÁQUINA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CNPJ sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF o nº 092.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.921-SSP/PA.

CONTRATADA: Razão Social R M DA SILVA ALUGUEL DE MÁQUINAS - ME, inscrita no CNPJ nº 36.760.226/0001-38 e inscrição Estadual de nº **15.687.017-7**, com sede à AVENIDA INDEPENDENCIA, Nº 1326 – SETOR NOVO HORIZONTE – CEP: nº 68.390-000 – Ourilândia do Norte - PA, tendo para contato o Fone (94) 99168-5535, neste ato representado pelo Srº **RICARDO MARTINIANO DA SILVA**, Portador do RG nº 4371913 SSP/PA e do CPF nº 279.431.272-34, residente e domiciliado na AVENIDA INDEPENDENCIA, Nº 1326 – SETOR NOVO HORIZONTE – Ourilândia do Norte – PA.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** têm entre si justo, avençado e celebram este, de conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações, e fundamentado, nas justificativas apresentada pelo Secretário Municipal de Saneamento e ainda com observação com as cláusulas e condições seguintes deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto:

- a) – Acréscimo nos quantitativos de horas contratadas, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saneamento, conforme detalhado no anexo I deste termo;
- b) – Acréscimo de **24,92%** (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento) no valor total do contrato que corresponde a **R\$ 45.618,00** (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Dezoito).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

1 – O presente termo altera a quantidade de hora máquinas e altera a cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 0259/2020 - PMON, aditando em **R\$ 45.618,00** (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Dezoito Reais) valor inicial do contrato de R\$ 183.040,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Quarenta Centavos), para perfazer o valor total de **R\$ 228.658,00** (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais);

2 – Os pagamentos serão realizados seguindo a mesma metodologia do contrato inicial após medições e emissão de fatura devidamente atestada pelo setor competente;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

3 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0259/2020-PMON**, firmado em **08/06/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo tem por fundamento legal às disposições do inciso II, § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações, justifica-se nas alegações do Secretário Municipal de Saneamento e justificativas, elaborado pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, além das considerações contidas no Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do município.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas vão assinadas pelos representantes das partes.

Ourilândia do Norte – PA, 03 de Setembro de 2020.

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal

R M DA SILVA ALUGUEL DE MÁQUINAS – ME
CNPJ nº **36.760.226/0001-38**
Contratada

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

Anexo I – quadro de quantitativos e valores

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTE | UNID | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | QUANT. ADITADA | VALOR POR ITEM ADITADO | VALOR COM ADITIVO |
|---|--|-----|------|-------------|-----------------------|----------------|------------------------|-----------------------|
| 1 | CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 12 M/3 - CONSTELLATION 24.280, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) (KG) 35000, CAPACIDADE DE RAMP A E PBT 4044 | 800 | HR | R\$ 69,90 | R\$ 55.920,00 | 200 | R\$ 13.980,00 | R\$ 69.900,00, |
| 3 | CAMINHÃO TRUCK PIPA COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS TANQUE AÇO CARBONO. | 400 | HR | R\$ 69,30 | R\$ 27.720,00 | 100 | R\$ 6.930,00 | R\$ 34.650,00 |
| 9 | RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU CASE/FPT F4GE9454K*J607 OU SIMILAR | 700 | HR | R\$ 142,00 | R\$ 99.400,00 | 174 | R\$ 24.708,00 | R\$ 124.108,00, |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS | | | | | R\$ 183.040,00 | 24,92% | R\$ 45.618,00 | R\$ 228.658,00 |

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal

R M DA SILVA ALUGUEL DE MÁQUINAS – ME
CNPJ nº 36.760.226/0001-38
Contratada